



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 167/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ALFÁTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual n.º 13.306.556-1, estabelecida a Rod. 163, Km 844,2, S/n, Bairro Industrial, Cep 75550000, cidade de Sinop/MT, telefone (66) 3532-2731/ 3531-0584 neste, e-mail financeiro@arapetro.com.br, neste ato representada pelo Sr. ALAIR JOSÉ CAMERA, portador da cédula de identidade RG n.º 4061249-1 SSP/PR e CPF/MF n.º 556.366.919-04 doravante denominada de “CONTRATADA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021**, firmam o presente **APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 167/2021, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Parágrafo Primeiro: Atribui-se o reequilíbrio no valor registrado no item do contrato, conforme detalhamento no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
836668 0000757	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-500	R\$5,3970	R\$5,6490

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do reequilíbrio econômico financeiro acrescenta-se o valor de **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais), sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$1.649.361,20** (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos **51/2022:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	05.001.15.451.0029.1020	DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	449030	271	R\$18.900



CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 167/2021, firmado em 16 de Julho de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE
PETROLEO EIRELI
ALAIR JOSÉ CAMERA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42